



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2095

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2095

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 048, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse dos Membros do CONCI DADE - Conselho da Cidade de Glória Dourados/MS, para o mandato de 2025/2028 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1059 de 23 de setembro de 2015, alterado pela lei 1.211/2022 que dispõe sobre a composição do Conselho da Cidade de Glória de Dourados - MS, e;

CONSIDERANDO a Publicação do Edital do Fórum da Sociedade Civil Organizada Para a Escolha de Representantes de Entidades Para Compôr o CONCI DADE, ocorrido no dia 20/03/2025, onde ocorreram as indicações em atendimento ao Art. 10 da lei 1.211/2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 1059 de setembro de 2015, atualizado pela lei 1.211/2022 ficam nomeados e empossados os membros do CONCI DADE a seguir relacionados.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 - REPRESENTANTES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

RODRIGO CERVANTES DE LIMA -Titular

VALMIR DIAS DOS SANTOS - Suplente

2 - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO:

PAULO TARSIO DA SILVA - Titular

GUSTAVO COSTA SCHOWANTZ - Suplente

3 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. E ÁGUAS:

DIONATAN VITA DA COSTA - Titular

VANDERLEI APARECIDO MACENO - Suplente

4 - REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

MAURO CEZAR DE OLIVEIRA - Titular

JOSÉ ROBERTO DAS NEVES - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

1 - AMIG- ASSOCIAÇÃO MASTER INDEPENDENTES GLORIADOURADENSE.

ROBERTO RITTER JUNIOR - Titular

FRANCISCO JUNIOR- Suplente

2 - APROLEITE- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE.

LUAHN GUARNYERY ORBIETA - Titular

JURANDI DA SILVA VITA - Suplente

II - REPRESENTANTE DE ENTIDADES EMPRESARIAIS:

3 - ACEGD - Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados.

MERCOLIS ALEXANDRE FERNANDES - Titular

MARCOS ACÁCIO DE SOUZA - Suplente

III - REPRESENTANTE DE ENTIDADES SINDICAIS:

4 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

CICERO ALVINO - Titular

MARIA DE FATIMA FERREIRA AZEVEDO - Suplente

IV - REPRESENTANTE DE ENTIDADES ACADEMICAS E DE PESQUISA:

5 - UEMS- Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

GUSTAVO HENRIQUE FLORÊNCIO DA SILVA - Titular

RONALDO ANDRADE MACIEL - Suplente

V - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

6 - APAE- ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS ESSEPCIONAIS -

FABIO OLIVEIRA CAMARGO LIMA - Titular

GIULIANA DORETO SCHIAVE - Suplente

Parágrafo Único: De acordo com o Art. 12 da lei 1.211/2022 o mandato dos membros ora empossados, será de 04 anos, com início na publicação deste decreto,

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo convocar a Plenária para a eleição do Presidente e Vice Presidente conforme Art. 17 da Lei 1059 / 2015 e respectivo Regimento Interno do conselho.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de Abril de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Portarias

PORTARIA Nº. 180/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 025/2025 e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, regulamentada pelo Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023, e em atendimento a Resolução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2095

Página 3 de 11

TCE/MS nº 88/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ESTEFÂNIA KINTSCHEV**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para atuar como Gestora do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar as servidoras **VANESSA DE SOUZA FRANCHI** e **ALINE DE OLIVEIRA ANASTÁCIO** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
025/2025	RECALDES GESTÃO EM SAÚDE LTDA	INEXIGIBILIDADE 017/2025
Objeto do contrato:		
Contratação por Inexigibilidade de licitação de Pessoa Jurídica especializada em assessoria, consultoria, acompanhamento e orientações acerca das ações continuadas na gestão da saúde pública, vinculada ao processo de gestão econômica e no fortalecimento dos serviços em rede na atenção primária, vigilância em saúde, gestão da informação em saúde e gestão hospitalar do município de Glória de Dourados/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de Abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2095

Página 4 de 11

Outros atos oficiais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39 – Glória de Dourados – Fundado em 29 de Janeiro de 2009

Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO - nº 003/2025)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 31, 32 “caput”, 33, inciso V, do Estatuto Social do Consórcio, **CONSIDERANDO** que por motivos de absoluta impossibilidade do Sr. Presidente. **JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**, acometido no dia 28/MARÇO do corrente ano, de doença decorrente do Aedes Aegypti (Dengue), fato público e notório e que bem por isso torna dispensável sua prova (art. 374, inciso I, do Código de Processo Civil) tornando absolutamente impossível sua coordenação,

CONVOCA

em **CONTINUIDADE** aquela **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, com igual teor daquela **ORDEM DO DIA**, os Chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO**, a ser realizada no dia **11 DE ABRIL DE 2025**, às **15:00hs**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS., em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª. Convocação em 30 minutos após, com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

I – HOMOLOGAR O RELATÓRIO SEMENTRAL E/OU ANUAL DA DIRETORIA EXECUTIVA E O PARECER DO CONSELHO FISCAL, SOBRE O BALANÇO FISCAL E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Glória de Dourados-MS., 07 de Abril de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
Pres. Cons. Intermunicipal Des. da Colônia – CIDECO

Site: www.cideco.ms.gov.br / e-mail: contabilidade@cideco.ms.gov.br
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - Sala - CEP 79730-000
Glória de Dourados/MS -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2095

Página 5 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 020.1/2025/SEMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES VOLANTES
Resultado Preliminar

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC.	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01º	MARTA CARDOSO DE OLIVEIRA	003	XXX.XXX.691-53	12/11/1976	75
02º	IVONETE MOREIRA ERNANDES	007	XXX.XXX.221-68	16/06/1960	50
03º	MAIRE LÚCIA ROMÃO ALVES MARTINS	005	XXXXXX121-49	08/10/1969	50
04º	DAIANE CRISTINA DA SILVA	004	XXX.XXX.451-08	09/04/1984	50
05º	ASSUANA SUE VARGAS	001	XXX.XXX.951-03	26/12/1985	50
06º	ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA	006	XXX.XXX.868-09	06/01/1992	50
07º	CINTIA CERVANTES DO PRADO	002	XXX.XXX.301-70	16/04/1996	50

Glória de Dourados - MS, 08 de abril de 2025.

Ane Caroline dos Santos de Siqueira

Presidente

Sueli Menezes da Silva Rodrigues

Membro

Heloá Ricci de Almeida Loureiro

Membro

Ana Paula Reginato Cervantes

Membro

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): LUZIA VICENTE FERREIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 001/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 6128,59 (Seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e LUZIA VICENTE FERREIRA (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): JULIVANE FERREIRA VITORINO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 002/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 6128,59 (Seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e JULIVANE FERREIRA VITORINO (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): JOYCE FELIPE DE SOUZA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 003/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3217,51 (Três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e JOYCE FELIPE DE SOUZA (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): ROSANE MARI AKABANE

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 004/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3218,51 (Três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos.) mensais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2095

Página 6 de 11

mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e ROSANE MARI AKABANE (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): EDINA ASSUNÇÃO DOMINGUES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 005/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3024,23 (Três mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e EDINA ASSUNÇÃO DOMINGUES (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): ETIENE SANTOS SILVA AZEVEDO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 006/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3064,29 (Três mil e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e ETIENE SANTOS SILVA AZEVEDO (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): TATIANA CHAVES DUTRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 007/2025, que passa a vigorar com novo valor:

A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 2488,97 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e TATIANA CHAVES DUTRA (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): MAIRA G. BENEVIDES GUIRALDI

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 008/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 6128,59 (Seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e MAIRA G. BENEVIDES GUIRALDI (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): PATRICIA DA SILVA MELLO GALVÃO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 010/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e PATRICIA DA SILVA MELLO GALVÃO (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): DORALICE CRISANTO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2095

Página 7 de 11

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 011/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e DORALICE CRISANTO DE SOUZA (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): ÁDILA VÂNIA MIRANDA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 013/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e ÁDILA VÂNIA MIRANDA (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): ELIANE DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 014/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e ELIANE DOS SANTOS (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): KATIELE CAETANO VIEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 017/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e KATIELE CAETANO VIEIRA (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): ELIZABETE AP RODRIGUES COUTINHO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 018/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e ELIZABETE AP RODRIGUES COUTINHO (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): ALEXANDRA APARECIDA GOES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 019/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2095

Página 8 de 11

trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e ALEXANDRA APARECIDA GOES (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): GISLANE DOS SANTOS DRONOV

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 021/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e GISLANE DOS SANTOS DRONOV (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): CRISTINA DA SILVA LI MA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 022/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e CRISTINA DA SILVA LI MA (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): DAVID IWASAKI DE LIMA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 023/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e DAVID IWASAKI DE LIMA (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): MARISTELA SOARES DA SILVA FISCHER

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 024/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e MARISTELA SOARES DA SILVA FISCHER (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): LUCIMAR ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 025/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e LUCIMAR ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2095

Página 9 de 11

TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 026/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): FABIANA APARECIDA AIVES DE FRANÇA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 027/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e FABIANA APARECIDA AIVES DE FRANÇA (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): ROSINEI GONÇALVES ROCEM

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 028/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e ROSINEI GONÇALVES ROCEM (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): DANIELA MARIANA DE SOUZA RIO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 029/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e DANIELA MARIANA DE SOUZA RIO (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): ANA PAULA REMELLI DAN

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 061/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e ANA PAULA REMELLI DAN (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 062/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): CRISLAYNE RODRIGUES SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2095

Página 10 de 11

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 062/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 3387,51 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e CRISLAYNE RODRIGUES SILVA (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): DÓRCAS DE ALMEIDA SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 063/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 6128,59 (Seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e DÓRCAS DE ALMEIDA SANTOS (**Contratada**)

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): JEARA DE ARÚJO SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato n. 064/2025, que passa a vigorar com novo valor: A remuneração pelos serviços hora ajustados corresponderá ao salário base de R\$ 6128,59 (Seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.) mensais.

ASSINADO EM: 28 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e JEARA DE ARÚJO SILVA (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Leila Machado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 01 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Leila Machado (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Daniela Mariana de Souza Rio

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 01 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Daniela Mariana de Souza Rio (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Valdenir Marques Rocha

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2095

Página 11 de 11

Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 01 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Valdenir Marques Rocha (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Pricila Rodrigues Santana

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 01/03/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 01 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Pricila Rodrigues Santana (**Contratada**)